

Alvarenga adota iniciativa inédita

Desvinculado do Poder Executivo, Ministério Público pede impugnação da candidatura Sílvio

JOYCE RUSSI
E HÉLIO DOYLE

BRASÍLIA — Ninguém esperava que o procurador-geral eleitoral Aristides Junqueira Alvarenga fosse pedir ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a impugnação da candidatura de Sílvio Santos. Em primeiro lugar, porque o procurador seguramente seria solicitado, pelo ministro que relatará os pedidos de impugnação, a dar seu parecer — ou seja, a opinião do Ministério Público Eleitoral sobre os pedidos. Em segundo lugar, porque até a promulgação da Constituição de 1988 o Ministério Público era vinculado ao Poder Executivo — e, na prática, cumpria ordens.

"Não dependemos mais do presidente da República para agir", explicava, com satisfação, um procurador da República. Ao presidente Sarney, que simpatiza com a candidatura de Sílvio Santos, não interessava o pedido de impugnação apresentado por Alvarenga. Segundo fontes do TSE, isso foi comunicado ao procurador pelo ministro da Justiça, Saulo Ramos, em reunião realizada no gabinete ministerial às 15 horas de segunda-feira. Junqueira ouviu, explicou suas razões e, à noite, entregou o pedido ao diretor-geral do TSE, Sebastião Duarte



Wilson Pedrosa/AE

Entrega de pedidos de impugnação: dia movimentado no TSE

Xavier. O documento, porém, só foi protocolado na manhã de ontem.

Na mesma reunião no Ministério da Justiça, Saulo Ramos e Aristides Junqueira Alvarenga acertaram que ontem o ministro solicitaria ao Ministério Público Eleitoral a instauração de uma ação penal contra o candidato Fernando Collor de

Mello, acusado de cometer crimes de injúria, calúnia e difamação, previstos no Código Eleitoral. Alvarenga concordou com a intenção do ministro e hoje ou amanhã encaminhará o pedido ao TSE. "A ação é justa, pois Collor atacou não a pessoa de Sarney, mas a figura institucional do presidente da República", justificou um assessor da procuradoria, negando que

houvesse barganha política — uma cravada em Sílvio Santos, outra em Collor.

A idéia de solicitar a impugnação da candidatura de Sílvio Santos surgiu no fim da semana passada, quando o subprocurador-geral, Rui Ribeiro França, recebeu de um funcionário do SBT (rede de emissoras de Sílvio Santos) uma cópia dos estatutos da empresa. O documento, para o subprocurador, caracterizava o controle do empresário sobre a rede.

EM VIGOR

Uma peça decisiva foi um parecer assinado por Ribeiro e aprovado pelo TSE ao julgar uma consulta feita em junho pelo deputado Paes Landim, do PFL do Piauí e integrado à campanha de Collor. Landim queria saber quais as inelegibilidades para as eleições de 15 de novembro e as de 1990. O subprocurador respondeu que, se o Congresso Nacional não aprovasse nova lei complementar, as inelegibilidades seriam as estabelecidas pela Lei Complementar nº 5, de 1970. Conclusão: não há como alegar, perante o TSE, que a Lei Complementar nº 5 não está mais em vigor.

O Ministério Público Eleitoral não pretende poupar Sílvio Santos. Já se estuda a abertura de um inquérito para investigar as denúncias de que houve negociata na substituição de Armando Corrêa e seu vice por Sílvio Santos e Marcondes Gadelha. "Queremos evitar a desmoralização absoluta das eleições", disse um procurador.